

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 126, DE 09 DE JULHO DE 2014

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de servidores municipais, Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

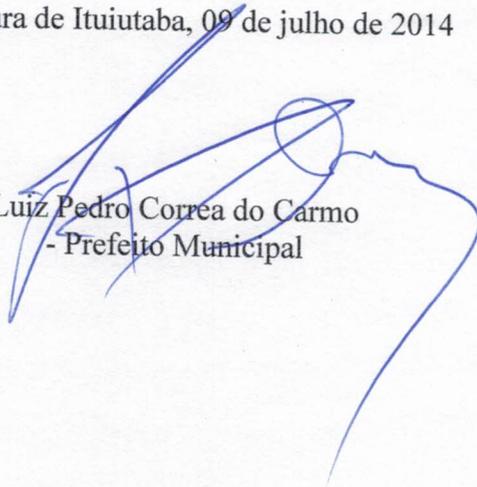
Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo II, D, – Cargos de Provimento Efetivo – CPE, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e suas modificações posteriores, o Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 09 de julho de 2014


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N. 126, DE 09 DE JULHO DE 2014

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
CPE-101	Agente de Operação e fiscalização de Transporte e Trânsito	30	29 a 38	Ensino médio completo e habilitação para conduzir veículos nas categorias A e B

